



Câmara Municipal de Mandaguari - Mandaguari - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000628

Autenticação: 12020/07/22000628

Número / Ano

000628/2020

Data / Horário

22/07/2020 - 09:50:34

Ementa

Ofício nº 245/2020 do Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 064/2020, que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do Município de Mandaguari-Paraná.

Autor

Poder Executivo Municipal

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

Projeto de Lei do Poder Executivo

Número Páginas

6

**Comprovante emitido
por**

Valdineia

Valdineia da S. Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº245/2020.

Mandaguari-PR 22 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº. 064/2020**, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Justificamos o presente projeto de lei conforme justificativa anexa ao mesmo.

Isto posto, e considerando a urgência na adoção das medidas relativas à concretização do presente projeto, solicitamos sua apreciação, votação e aprovação em **regime de urgência, com dispensa de interstício**.

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Hudson Efrain Theodoro Guimarães

DD. Presidente da Câmara Municipal Mandaguari – Paraná
Mandaguari – Paraná



PROJETO DE LEI Nº 64/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.653.506,47 (três milhões seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e seis reais e quarenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.002 Procuradoria Geral do Município

02.002.04.422.0002.2.006. Manutenção das atividades do PROCON

1025 -3.1.90.11.00.00 003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00

1026 -3.1.90.13.00.00 003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.291,34

02.006 Departamento de Projetos e Convênios

02.006.04.122.0002.2.010. Manutenção das atividades do departamento de projetos e convênios

1027 -3.1.90.11.00.00 003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

1028 -3.1.90.13.00.00 003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.518,30

02.008 Departamento de Expediente e Protocolo

02.008.04.122.0002.2.012. Manutenção das atividades do departamento de expediente e protocolo

1029 -3.1.90.11.00.00 003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

1030 -3.1.90.13.00.00 003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.084,50

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

03.001 Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

03.001.04.123.0002.2.014. Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

Pág. 2/5

1031-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
1032-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.521,00
03.002 Departamento de Tributação e Fiscalização			
03.002.04.123.0002.2.015. Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização			
1033-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1034-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.690,00
03.004 Departamento de Gestão de Pessoas			
03.004.04.122.0002.2.017. Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas			
1035-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
1036-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.385,90
03.005 Departamento Financeiro			
03.005.04.123.0002.2.018. Manutenção das atividades do departamento financeiro			
1037-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
1038-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.982,00
03.009 Departamento de Frotas			
03.009.04.122.0002.2.022. Manutenção das atividades do departamento de Frotas			
1039-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1040-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001 Fundo Municipal de Saúde			
07.001.10.122.0008.2.091. Manutenção das atividades de gestão em saúde			
1041-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
1042-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.100,00
07.001.10.301.0010.2.094. Manutenção da rede de saúde bucal			
1043-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1044-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
07.001.10.301.0010.2.096. Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde			
1009-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
1010-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00
07.001.10.301.0010.2.163. Manutenção das Ações da Farmácia Municipal			
1045-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
1046-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.510,00
07.001.10.302.0011.2.101. Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

Pág. 3/5

1047-3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.000,00
1011-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
1048-3.1.90.13.00.00	1024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.542,26
1012-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202.000,00
07.001.10.303.0011.2.109. Manutenção das atividades do CAPS			
1049-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
1050-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social			
08.001.08.244.0015.2.130. Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
1051-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.507,17
1052-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
08.001.08.244.0015.2.131. Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar			
1053-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
1054-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.724,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
09.001 Unidade de Agricultura			
09.001.20.605.0017.2.138. Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento			
1055-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
1056-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.001 Departamento de Esportes			
10.001.27.812.0004.2.141. Manter o desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer			
1057-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
1058-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
10.002 Fundo Municipal de Cultura			
10.002.13.392.0005.2.144. Manter as atividades do Fundo Municipal de Cultura			
1059-3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
1060-3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
Total Suplementação:			3.653.506,47

20



Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$3.653.506,47 (três milhões seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita

1.7.1.8.99.11.99.010 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS
MUNICIPIOS
1.7.1.8.99.11.99.010 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS
MUNICIPIOS

Fonte

31003 3.407.964,21
311024 245.542,26

Total: 3.653.506,47

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 22 julho, 2020.


ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal



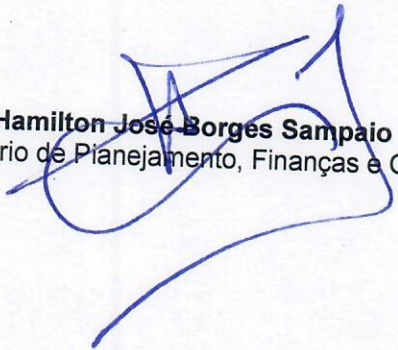
JUSTIFICATIVA

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do **Projeto de Lei nº 64/2020**, conforme segue:

1-O referido projeto de lei se faz necessário para suplementações no valor de R\$3.653.506,47 para folha de pagamento e encargos dos servidores da Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Secretaria Cultura, Esporte e Lazer.

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 22 de julho de 2020.


Hamilton José Borges Sampaio
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão